

Poder Executivo

Atos

DECRETO Nº 138/2009

Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Maricá,

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2009, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, Indireta e Fundacional, observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º. Nenhum empenho poderá ser emitido após **07 de dezembro de 2009**, ressalvados os casos com os gastos das funções Educação, Saúde, Saneamento, despesas com pessoal e encargos sociais, obrigações patronais, PIS/PASEP, sentenças judiciais, indenização e restituição, amortização e encargos da dívida interna e externa, contrapartidas de convênios, prestação de serviços de concessionários de serviços públicos e as suplementações orçamentárias concedidas a partir da vigência deste decreto.

§ 1º O processo de que trata o parágrafo anterior deverá ser instruído com as informações da Secretaria Municipal de Controle e Fiscalização, a Secretarias Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento quanto às disponibilidades orçamentárias e financeiras, excepcionando-se as despesas de caráter urgente, devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Nenhum adiantamento será concedido após o dia 30 de novembro de 2009, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade, desde que seja objeto de enquadramento orçamentário e financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, pela Secretaria Municipal de Controle e Fiscalização e pela Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo sua aplicação e comprovação limitar-se ao último dia útil do exercício financeiro.

Art. 4º. Nenhum cheque poderá ser emitido ou pago após o dia 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. Face o prazo de compensação bancária, fica vedada a emissão de cheque para pagamento após os dia 26 de dezembro de 2009.

Art. 5º. As Unidades Orçamentárias que possuem recursos das Fontes oriundas de transferências voluntárias, transferência fundo a fundo, repasses diretos da União ou Estado, transferências automáticas, transferências legais e transferências constitucionais ficam excluídas, quanto a estes recursos, das disposições contidas neste Decreto.

Art. 6º. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas, conforme art. 36 da Lei 4.320/64.

§ 1º Consideram-se processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e não pagas, empenhadas e não liquidadas, na forma prevista na Lei 4.320/64.

§ 2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á, sob responsabilidade do Setor de Contabilidade subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda, por exercício e por credor.

Art. 7º. A inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 30 de dezembro do ano subsequente, observando, rigorosamente, o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A inscrição de despesas liquidadas como Restos a Pagar serão de responsabilidade do Ordenador de Despesas do Órgão a que se refere.

§ 2º As despesas não liquidadas terão validade até 31 de março do ano subsequente.

§ 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar não liquidados de exercícios pretéritos até o exercício de 2007, exceto obrigações de convênios vigentes, patronais e sentenças judiciais.

Art. 8º. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 9º. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar, cancelados e não reclamados, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.

Art. 10. Serão remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda:

I – Pelos Órgãos de contabilidade ou equivalente das Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economias Mistas e Fundos Especiais:

a) impreterivelmente, até 07 de janeiro de 2010, pela Secretaria de Fazenda em conjunto com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, encaminhamento a Procuradoria Geral do Município de relatório contendo dados relativos à inscrição em Dívida Ativa dos débitos tributários (IPTU e ISS) e não tributários do exercício de 2009, as baixas, as atualizações e os respectivos saldos.

b) até 08 de janeiro de 2010, as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas, para fins de autorização de inscrição, conforme dispõe a Lei;

c) até 08 de janeiro de 2010, pela Procuradoria Geral do Município e pela Subsecretaria de tecnologia da Informação, os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2009, para fins de apropriação no balanço geral do Município;

d) até 15 de janeiro de 2010, pelos responsáveis por Bens em Almoxarifado e por Bens Patrimoniais, relação dos estoques, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2009;

Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

Poder Executivo

Atos dos Órgãos..... —

Leis e decretos —

Editais e avisos —

Órgãos Públicos

Informativo..... —

Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... —

Atos..... —

Editais e avisos..... —

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc. —

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ

Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTb: 14 961(JP)

Diagramador

Rodrigo Freitas

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda

CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal

Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

Poder Executivo Atos

e) até 15 de janeiro de 2010, o balanço orçamentário financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2009, acompanhados das respectivas demonstrações das Variações Patrimoniais;

f) até 15 de janeiro de 2010, relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com o item III, do art. 8º da Deliberação 218/00 do TCE;

g) até 15 de janeiro de 2010, as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme disposto no artigo 11.

Art. 11. Os Órgãos da Administração Indireta e Fundacional só poderão contabilizar os valores como Restos a Receber do Tesouro Municipal, após autorização prévia da Secretaria Municipal de Fazenda, através de processo administrativo, encaminhado até o dia 28 de dezembro de 2009.

Art. 12. No decorrer do exercício de 2010, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como Despesas de Exercícios Anteriores, exclusivamente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Controle e Fiscalização adotará as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá ao Departamento de Auditoria, a lavratura de termo de encerramento do prazo de emissão de empenho, referido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 14. Incumbe a todas as Secretarias Municipais o preenchimento dos anexos de I a VI deste Decreto e seu envio à Secretaria Municipal de Controle e Fiscalização com cópia para Secretaria Municipal de Planejamento até o dia **23 de dezembro de 2009**.

Art. 15. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará responsabilização pessoal dos infratores às sanções previstas no estatuto do servidor.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito

Maricá, 01 de dezembro de 2009.

Processos JARI

Processos Indeferidos

- 8512/2009
- 8612/2009
- 8593/2009
- 5621/2009
- E-12/206887/2009
- 5003/2009
- 9992/2009
- 6489/209
- 8222/2009
- 11203/2009
- 6518/2009
- E-12/505478/2009
- 11581/2009
- 14565/2009
- E-12/265432/2009
- 6172/2009
- 7427/2009
- 10949/2009
- E-12/310147/2009
- 13802/2009
- 13718/2009
- 13719/2009
- 14217/2009
- E-12/299299/2009
- E-12/329414/2009
- 7466/2009
- 7474/2009
- 4102/2009
- 5806/2009
- 028/2009
- 622/2009
- E-12/505313/2009
- 6103/2009
- 6327/2009
- 6568/2009
- E-12/261683/2009
- E-12/265072/2009
- 7053/2009
- E-12/505312/2009

Processos Deferidos

- 9122/2009
- 14820/2009
- 6552/2009
- 212/2009
- 8266/2009
- 4808/2009
- 5202/2009
- 13800/2009

Claudio P. Correia - Presidente da JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL****EXPEDIENTE CME Nº 003/09****INTERESSADO: INSPETORA ESCOLAR MARISA BORGARTH BARBOSA DE CASTRO****PARECER CME Nº 003/09**

Responde consulta encaminhada pela Inspetora Escolar Marisa Borgarth Barbosa de Castro sobre procedimento a ser adotado em relação à validação da matrícula do aluno Marcos Vinícius Saraiva, matriculado, indevidamente, no 8º ano de escolaridade, na Escola Municipal Antônio Lopes da Fontoura, no ano letivo de 2009.

HISTÓRICO

Ao verificar a documentação dos alunos da turma 801 da E. M. Antônio Lopes da Fontoura, como parte da rotina de trabalho, a Inspetora Escolar constatou que o aluno **Marcos Vinícius Saraiva**, nascido em 04/08/1995, cursou, em 2007 o 6º ano de escolaridade, sendo, ao final do ano letivo considerado aprovado para o 7º de escolaridade com dependência nas disciplinas de Ciências (média 45) e Matemática (média 28). No ano de 2008 cursou o 7º ano, sendo promovido em todas as disciplinas deste ano, exceto na disciplina de Matemática, que obteve média 44. Ainda no ano letivo de 2008 o aluno cursou as dependências do 6º ano sendo reprovado nas disciplinas de Ciências (média 37) e Matemática (média 33). No ano letivo de 2009, o aluno teve sua renovação de matrícula, indevidamente, efetivada para o 8º ano de escolaridade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, aprovado através do Parecer CME nº 001/00, publicado no Jornal da Região Leste Fluminense de 20 a 22/08/00, estabelece que "Será admitida a matrícula com dependência com dependência em até dois componentes curriculares, sendo vedado ao aluno, a opção pela regressão" (art. 57, *caput*), bem como que "Ficará reprovado o aluno, na série em que estiver, quando não obtiver aprovação na mesma disciplina em que está sob dependência, salvo se aprovado na dependência da série precedente" (art. 67, *caput*).

Segundo a Resolução nº 001/04, que estabelece normas complementares à legislação em vigor

no que se refere ao processo de avaliação do desempenho escolar "O regime de dependência será admitido a partir da 5ª série, em no máximo dois componentes curriculares (art. 8º, *caput*), bem como que "O aluno não poderá ser reprovado na dependência quando tiver sido aprovado no mesmo componente curricular da série regular" (art. 10, *caput*).

A Deliberação CME nº 0001/02, que fixa normas para matrícula de alunos na Educação Básica e dá outras providências, em seu artigo 13, afirma que "É permitida a matrícula com dependência na série seguinte, em decorrência da progressão parcial, como previsto no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino e na Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino."

VOTO DO RELATOR

Considerando a necessidade de adequação às normas do sistema em vigor, somos de parecer que a matrícula do aluno seja validada no 8º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

Como a irregularidade na matrícula do aluno só foi detectada em período adiantado do ano letivo e não se apurou má fé do estudante ou de seu responsável, cabe à escola o ônus da construção de estratégias para a realização da dependência conforme dispõem o artigo 63 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá e o artigo 12 da Resolução nº 001/04, sendo obrigatórios o registro e o arquivamento de relatórios na pasta do aluno. No caso da dependência de Ciências do 6º ano de escolaridade deve ser aplicado o disposto no artigo 10 da Resolução nº 001/04, "O aluno não poderá ser reprovado na dependência quando tiver sido aprovado no mesmo componente curricular da série regular".

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental subscreve o voto da Relatora.

Maricá, 12 de novembro de 2009.

Giselle Sampaio de Andrade – Relatora e Presidente

Maria do Carmo Guimarães Mendes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade e independe de homologação nos termos do art. 56 do Decreto 1849/98.

Maricá, 12 de novembro de 2009.

José Carlos de Almeida e Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Maricá

PORTARIA Nº 2447/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Nomear **BRUNO JOSÉ CID DE SOUZA BARCELOS** para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Coordenação Distrital, da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2587/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

R E S O L V E:

Nomear **FABRÍCIO CERQUEIRA THOMAZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13.10.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE SETEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2604/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

R E S O L V E:

Nomear, **MARCOS LINS DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, com efeitos retroativos a 01.10.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2607/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear, conforme descrição abaixo, os Servidores dos Cargos em Comissão:

SÔNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Executivo Diretor Técnico do Ambulatório Central da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.10.2009.

MAGDA DE OLIVEIRA NUNES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria da Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora Executiva da Estratégia de Saúde da Família, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

JANETE DA SILVA SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora Executiva do Posto de Saúde Central da Subsecretaria de Atenção Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

AMILZA PETRA DA SILVA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Especial no 4º Distrito - Itaipuaçu, vinculado à Superintendência de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos legais retroativos a 18.11.2009.

SIMONE HALLISON LUCIANO DE ARAÚJO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, Superintendente de Vigilância em Saúde, vinculado à Subsecretaria de Atenção Básica e Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência de Gabinete do Ouvidor, vinculado a Ouvidoria Municipal, com efeitos legais retroativos a 16.11.2009.

JOÃO CARLOS AZEVEDO MACHADO - Assistente Executivo, Símbolo CC-3 da Subprefeitura de Manoel Ribeiro, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 16.11.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2612/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,
R E S O L V E:

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 2544/2009, publicada na Edição Especial nº 28, de 18 de Novembro de 2009, às fls. 9, a nomeação de **MARCOS ANTÔNIO MACEDO SOARES:**

Onde se lê: **MARCOS ANTÔNIO MACEDO SOARES.**

Leia-se: **CARLOS ANTÔNIO MACEDO SOARES.**

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2613/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Exonerar, **MÔNICA LOUREIRO BAPTISTA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora Geral do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, vinculado à Subsecretaria de Atenção Básica e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.12.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2614/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Exonerar **FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT** - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Habitação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2615/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, os Servidores dos Cargos em Comissão, a saber, a partir de 01.12.2009.

I. **SINDINEY CHAHIN DE AVELLAR ALCHORNE** para o cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II. **MARCOS ELIZEU DA COSTA** para o cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

III. **PAULO ROBERTO RAMOS DA FONSECA** para o cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

IV. **ALOÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA** para o cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

V. **WILLIAN CARLOS SIQUEIRA MELO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Gabinete da Subsecretaria da Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

VI. **JOSIMAR CAMILIO DA CONCEIÇÃO SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

VII. **JOSÉ CLOVIS VIANA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva.

VIII. **FABIANO DE SOUZA LOUREIRO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva.

IX. **ADENILSON DELEPRANI** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva.

X. **ALEXANDRE ARAÚJO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva.

XI. **PAULO CÉSAR CORRÊA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XII. **JEAN PAUL CALVET** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XIII. **RAFAEL ERNESTO DA CRUZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XIV. **SAIDES SOARES FILHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XV. **JOSIELE DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Atendimento Externo, vinculado à Ouvidoria Municipal.

XVI. **FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

XVII. **MARCELO NASCIMENTO MARCOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XVIII. **ÉRIK DA SILVA GUIMARÃES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XIX. **CLÁUDIO MIRO DE AZEVEDO FARIA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XX. **ADELMO FREITAS RODRIGUES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXI. **ANTONIO MARCOS MIGUEL DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXII. **JARBAS MENEZES DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXIII. **JORGE ESTRELA CHAHIN DE AVELAR ALCHORNE** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXIV. **ALEX RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXV. **TARCÍSIO DA SILVA RIBEIRO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXVI. **RICARDO ANTUNES DE SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXVII. **PAULO RENATO DA VEIGA MACHADO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

XXVIII. **MARCOS LINS DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2616/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, os Servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão:

I. **ALÉCIO CARLOS DE ABREU** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2009.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, os Servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão:

I. **JEILSON BORGES DE FARIAS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

II. **MARCELO SARDINHA DE AZEVEDO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2617/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **WANDERLEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 18.11.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2619/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

NOMEAR, conforme descrição abaixo, os Servidores dos Cargos em Comissão, com efeitos legais retroativos a 01.10.2009:

I. ADÃO RODRIGUES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito;

II. ANTONIO ALVES FARIA FILHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito;

III. ANTONIO GOMES QUINTANILHA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito;

IV. JORGE RODRIGUES FILHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito;

V. MOACIR GONÇALVES CORREIA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito;

VI. JOSÉ WANDERLEI DA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Itaipuaçu, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2622/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

SORAYA DA COSTA MACHADO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Programa do Idoso, vinculado à Subsecretaria de Atenção Básica e de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão:

SORAYA DA COSTA MACHADO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Coordenador do Programa de Doenças Crônicas e Degenerativas e da Saúde do Idoso, vinculado à Subsecretaria de Atenção Básica e de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.11.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2623/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRE MANUEL ESTEVES RODRIGUES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, com efeitos legais retroativos a 01.09.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

Outras Instâncias



ATO N.º 035/2009.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 212/2009, datado de 12/08/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor do quadro permanente **ANTONIO PRAXEDES CIPRIANO**, nascido em 07/09/1942, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0298, inscrito no PASEP sob o nº 1.039.132.193-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 24 de novembro de 2009.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 036/2009.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 240/2009, datado de 08/09/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente **DENILTA ROSA DA CONCEIÇÃO**, nascida em 28/01/1944, Operadora de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0653, inscrita no PASEP sob o nº 1.011.783.496-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 813,75 (oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 24 de novembro de 2009.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PAGUE O IPTU E OS ATRASADOS.

AJUDE A

MELHORAR O

NOSSO MUNICÍPIO.

